

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 010/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos, **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 20 § da Emenda Constitucional nº 103/2019 combinado com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 99/2022 e art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, considerando a forma de cálculo prevista no § 8º incisos I e II do art. 4º da referida Emenda Constitucional, sem prejuízo de posterior reajuste conforme disposto no art. 7º da EC nº 41/2003, tendo em vista o disposto no § 3º inciso I do art. 20 da EC nº 103/2019;

RESOLVE:

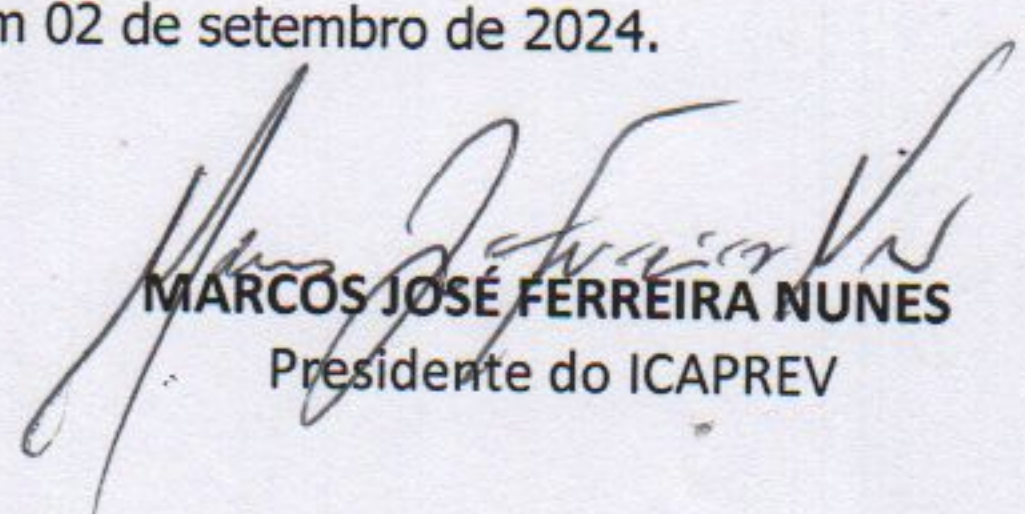
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO CARLOS REINALDO DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF de nº 377.xxx.xxx-91 e RG de nº 277xxxx/93 SSS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 6**, matrícula nº 000161-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** - com proventos integrais e paridade, tendo como data do início do benefício o dia 02 de setembro de 2024, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 9.640,17 (nove mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo de benefício, fls. 127/129).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de setembro de 2024.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

